



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 2278/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Mima 3 (RJ) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.026511/2007-42,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Mima 3 (SIJT);
- II - município(UF): Campos dos Goytacazes (RJ);
- III - proprietário: Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S/A;
- IV - ponto de referência: 21° 44' 59" S / 041° 18' 10" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 20 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18 metros
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - resistência do pavimento: 3,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 27;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11, 92 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna;

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária